

mão e equipamentos

e Sex Shop. Centro e Planet Shopping. Fone (43) 3324-5232/3344-5121 ☎1b95d

BOUTIQUE EROTICA & LINGERIE

SENSUALE BOUTIQUE Fone: (43) 30281313
Rua Maranhão, 344 - Loja 12 - Shopping Big-
ness - Londrina-Pr ☎1c0b90

noivas

VESTIDO DE NOIVA COM VÉU Vende-se, pa-
ra noiva de até 1,62m +ou- 62Kis, R\$
1.400,00. Tel: (43) 9624-7514 ☎1c0d38

roupas

Kid - Land

KID LAND A Boutique de princes e prince-
sas, roupas infantis de grifes importadas. R
Piauí 1269 lj 02 F: 3039-0575 contato.kid-
land@gmail.com ☎1bdc2c

diversos

MODA
em londrina

Reportando a criação de moda local e
constr. identidade. Acesse e confira a moda
na cidade. Eventos, entrevistas e muito
mais. <http://modaemlondrina.com.br>
☎16f36e

pet

animais e pet

AMERICAN STAFFORDSHIRE - Lindos Filho-
tes, vendo. Vacinado e vermifugado. Tel
(43)9993-3346 ☎1c1229

Vip Dog
PET SHOP

FEIRA DE FILHOTES temos todas as raças.
consulte-nos. Promoções em banho e tosa e
rações! F:43 3323 -5097. R: Fernando de No-
ronha, 107 ☎1a48c9

FÊMEA YORKSHIRE Micro, vacinado, desver-
minada, linda um verdadeiro bibelô. Tel: (43)
3256-5911/9911-5591 ☎141315

FILHOTE SAMOIEDA VENDO Macho com 55
dias, lindo. Interessados Tel:(43) 9927-9919
☎1c11a2

FILHOTES DE LHASA APSO Lindos, Vacina-
dos, Desvermifugados com 70 Dias. T: 43
8813-5824 / 9652-8843 ☎1bee02

FILHOTES VENDE-SE Pastor e Beagle. CANIL
ESCOLA BOTINE - Hotel e Adestramento p/
Cães. Fone (43) 3341-6927 ☎18d9b2



YORKSHIRE FILHOTE bem pequeno, vacina-
do, promoção 4x de 150,00 no cartão, tel. 43
30353025/ 99887203 ☎167ba8

outros produtos

jóias / ouro

GOLD JÓIAS

COMPRO JÓIAS - Novas e usadas em ouro,
relógios, diamantes e prata. cautelas da
CEF, Fabricamos aliança, pago a vista. R
Sergipe 911 sl 09 F: 3324-8221 ☎d650z

ROSSETI JÓIAS - COMPRO OURO, jóias usa-
das e quebradas. FAZEMOS ALIANÇA e con-
sertos de jóias desde 1977. Rua Sergipe
984. Sl 201. F: (43)3321-5675. ☎1abc53

móveis

JOGO DE ESTOFADO 3 e 2 lugares, TV 29 ven-
de-se. Contato com Isaura Tel: (43) 3304-
5817 ☎1a40ff

**MÓVEIS PLANEJADOS e REFORMAS EM GE-
RAL** - Do piso ao teto. Qualidade e bom pre-
ço. Não perca tempo, ligue agora: (43)4141-
4570 ☎1b74c7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**
RESOLUÇÃO Nº 115, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o Plano de Aplicação Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para o exercício de 2013. O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012 APROVOU E EU PRESIDENTE DO CONSELHO SANCIONO A SEGUINTE: **RESOLUÇÃO:** Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação Anual que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para o exercício financeiro de 2013. Art. 2º - Na estimativa das receitas e fixação de despesa foi considerada as disposições constantes na Resolução nº 114, de 06 de dezembro de 2012 - PLACIC - Plano de Aplicação de Interesse Comum. Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento (em R\$):

RECURSOS PRÓPRIOS	
RECEITAS CORRENTES	22.164.183,00
Receita de Contribuição	2.121.693,60
Receita Patrimonial	1.000,12
Receita de Serviços	20.041.489,28
RECURSOS TRANSFERIDOS	
RECEITAS CORRENTES	-
Transferências Correntes	5.256.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	27.420.383,00

Art. 4º - As despesas serão aplicadas de acordo com o seguinte desdobramento (em R\$):

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	26.470.383,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.143.100,00
Outras Despesas Correntes	14.327.283,00
DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00
Investimentos	950.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	27.420.383,00

Art. 5º - Os quadros dos detalhamentos das receitas e despesas, exigidos pela Lei Federal 4.320/64, são parte integrantes deste projeto de resolução. Art. 6º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da despesa fixada. Art. 7º - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas aos órgãos de administração serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computando estes para efeito do limite fixado no artigo anterior. Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Londrina, 06 de dezembro de 2012. **João Ernesto Johnny Lehmann** - Presidente do Conselho de Prefeitos.

**Atendimen
de Relacio
com o As
3377-
jlrelacionamento@jorn**